



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

ATO DA MESA N° 003, DE 6 DE MARÇO DE 2026

Dispõe sobre a recomposição do valor da retribuição de assessoramento parlamentar destinada aos gabinetes dos Vereadores.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições regimentais;

CONSIDERANDO que a Câmara dos Deputados, por meio do Ato da Mesa nº 243/2026, promoveu a recomposição da verba destinada aos gabinetes dos Deputados Federais, tomando por base o montante fixado pelo Ato da Mesa nº 2/2015, e a variação acumulada do Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), até dezembro de 2025;

CONSIDERANDO que Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, por meio Ato Normativo nº 370/2026, promoveu o reajuste da verba de retribuição de assessoramento parlamentar destinada aos gabinetes dos Deputados Estaduais, tomando por base o mesmo índice e o mesmo período adotados pela Câmara dos Deputados;

CONSIDERANDO a necessidade de adequar as despesas com o assessoramento parlamentar dos Vereadores às alterações procedidas nas mesmas despesas pela Mesa Diretora da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará;

CONSIDERANDO que, conforme o art. 9º da Resolução nº 1497/1997, o valor da retribuição de assessoramento parlamentar deve ser reajustado, independentemente de novo Ato, na mesma data e no mesmo percentual de reajuste da verba destinada a igual ou semelhante finalidade pela Assembleia Legislativa do Estado do Ceará;

RESOLVE:

Art. 1º O valor da retribuição de assessoramento parlamentar, destinada a cada gabinete, fica atualizado com base na variação acumulada do Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) até dezembro de 2025, mesmo índice e mesmo período adotados pela Câmara dos Deputados e pela Assembleia Legislativa do Estado do Ceará.



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Art. 2º Este Ato da Mesa entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de março de 2026.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 6 DE MARÇO DE 2026.

LEONARDO SALES COUTO BEZERRA
PRESIDENTE

ADAÍL FERNANDES VIEIRA JÚNIOR
1º VICE-PRESIDENTE

MARCOS PAULO LOPES DE SOUSA CAVALCANTE
3º VICE-PRESIDENTE

ANA MARIA TEIXEIRA MATOS DE SOUSA
2ª SECRETÁRIA

LUCIANO GIRÃO SALES FILHO
2ª VICE-PRESIDENTE

ANA CARLA IBIAPINA MEIRELES
1ª SECRETÁRIA

JOÃO BATISTA DE AGUIAR
3º SECRETÁRIO

CONSIDERANDO o término do mandato dos atuais Conselheiros representantes da sociedade civil, previsto para o dia 30 de abril de 2026;

CONSIDERANDO a Resolução nº 007/2026 – COMDICA, que publica o Edital nº 001/2026, de convocação para o processo de eleição dos representantes da sociedade civil para comporem o Colegiado do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente de Fortaleza – Comdica, no biênio 2026/2028.

CONSIDERANDO a deliberação do Colegiado, em reunião plenária realizada no dia 15 de janeiro de 2026.

CONSIDERANDO a Resolução nº 006/2026 - COMDICA, que institui a Comissão Eleitoral da eleição dos representantes da sociedade civil para compor o Colegiado do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente de Fortaleza – Comdica.

CONSIDERANDO o **Ofício nº 57/2026**, da Secretaria Municipal da Saúde – SMS, que comunica a substituição de representante indicado para compor a Comissão Eleitoral;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a composição da Comissão Eleitoral instituída pela Resolução nº 006/2026 – COMDICA, responsável pela condução do processo de eleição dos representantes da sociedade civil para compor o Colegiado do COMDICA no biênio 2026/2028.

Parágrafo único. A representante da Secretaria Municipal da Saúde – SMS, MARIA DE FÁTIMA PEREIRA DE SOUSA GALVÃO, fica substituída por EMANUELLA CARNEIRO MELO, conforme indicado no Ofício nº 57/2026 – SMS, que passará a integrar a Comissão Eleitoral com todos os direitos e deveres inerentes à função.

CONSELHEIRO	INSTITUIÇÃO/ORGÃO
Lara Picanço Menezes Mesquita	FUNCI
Emanuella Carneiro Melo	SMS
Evelyne Moreira Barbosa Gomes Teixeira	CESPI

Art. 2º Ficam mantidas as demais disposições constantes na Resolução nº 006/2026 – COMDICA que não conflitem com a presente alteração.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DE SESSÕES DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – COMDICA, 10 DE MARÇO DE 2026.

Francisca Emmanuella Saraiva Martins
PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - COMDICA

PODER LEGISLATIVO

“MATÉRIAS PUBLICADAS POR EXCLUSIVA RESPONSABILIDADE
DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA”

ATO DA MESA Nº 003, DE 6 DE MARÇO DE 2026

Dispõe sobre a recomposição do valor da retribuição de assessoramento parlamentar destinada aos gabinetes dos Vereadores.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições regimentais;

CONSIDERANDO que a Câmara dos Deputados, por meio do Ato da Mesa nº 243/2026, promoveu a recomposição da verba destinada aos gabinetes dos Deputados Federais, tomando por base o montante fixado pelo Ato da Mesa nº 2/2015, e a variação acumulada do Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), até dezembro de 2025;

CONSIDERANDO que Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, por meio Ato Normativo nº 370/2026, promoveu o reajuste da verba de retribuição de assessoramento parlamentar destinada aos gabinetes dos Deputados Estaduais, tomando por base o mesmo índice e o mesmo período adotados pela Câmara dos Deputados;

CONSIDERANDO a necessidade de adequar as despesas com o assessoramento parlamentar dos Vereadores às alterações procedidas nas mesmas despesas pela Mesa Diretora da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará;

CONSIDERANDO que, conforme o art. 9º da Resolução nº 1497/1997, o valor da retribuição de assessoramento parlamentar deve ser reajustado, independentemente de novo Ato, na mesma data e no mesmo percentual de reajuste da verba destinada a igual ou semelhante finalidade pela Assembleia Legislativa do Estado do Ceará;

RESOLVE:

Art. 1º O valor da retribuição de assessoramento parlamentar, destinada a cada gabinete, fica atualizado com base na variação acumulada do Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) até dezembro de 2025, mesmo índice e mesmo período adotados pela Câmara dos Deputados e pela Assembleia Legislativa do Estado do Ceará.

Art. 2º Este Ato da Mesa entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de março de 2026.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 6 DE MARÇO DE 2026.

Leonardo Sales Couto Bezerra
PRESIDENTE

Adail Fernandes Vieira Júnior
1º VICE-PRESIDENTE

Marcos Paulo Lopes de Sousa Cavalcante
3º VICE-PRESIDENTE

Ana Maria Teixeira Matos de Sousa
2ª SECRETÁRIA

Luciano Girão Sales Filho
2ª VICE-PRESIDENTE

Ana Carla Ibiapina Meireles
1ª SECRETÁRIA

João Batista de Aguiar
3º SECRETÁRIO

*** **

ATO DA MESA Nº 004, DE 6 DE MARÇO DE 2026

Dispõe sobre a recomposição do valor das despesas inerentes à manutenção dos trabalhos dos gabinetes dos Vereadores (Serviço de Desempenho Parlamentar-SDP).

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições regimentais;

CONSIDERANDO a recomposição da cota destinada aos gabinetes dos Deputados Federais, conforme o Ato da Mesa nº 244/2026;

CONSIDERANDO a recomposição da verba destinada ao custeio dos gabinetes dos Deputados Estaduais, conforme o Ato Deliberativo nº 1001/2026;

CONSIDERANDO o estabelecido no §1º do art. 213 do Regimento Interno, no sentido de que as despesas inerentes à manutenção dos trabalhos dos gabinetes dos Vereadores ficam limitadas ao valor correspondente a 75% (setenta e cinco por cento) do que couber, a mesmo título, aos Deputados Estaduais, devendo haver reajuste sempre que a Assembleia Legislativa do Estado do Ceará assim o fizer;

RESOLVE:

Art. 1º O valor nominal das despesas inerentes à manutenção dos trabalhos dos gabinetes parlamentares (Serviço de Desempenho Parlamentar-SDP), previsto no art. 213 do Regimento Interno e regulamentado pelo Ato da Mesa nº 001/2021, fica atualizado com base na variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), entre fevereiro de 2023 e dezembro de 2025, mesmo índice e mesmo período adotados pela Câmara dos Deputados e pela Assembleia Legislativa do Estado do Ceará.

Art. 2º Este Ato da Mesa entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de março de 2026.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 6 DE MARÇO DE 2026.

Leonardo Sales Couto Bezerra
PRESIDENTE

Adail Fernandes Vieira Júnior
1º VICE-PRESIDENTE

Marcos Paulo Lopes de Sousa Cavalcante
3º VICE-PRESIDENTE

Ana Maria Teixeira Matos de Sousa
2ª SECRETÁRIA

Luciano Girão Sales Filho
2ª VICE-PRESIDENTE

Ana Carla Ibiapina Meireles
1ª SECRETÁRIA

João Batista de Aguiar
3º SECRETÁRIO

*** **

**CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
NÚCLEO DE SUSTENTABILIDADE
Resultado Preliminar - Edital de Seleção nº 01/2026
Coleta Seletiva Solidária
Fortaleza-CE, 11 de março de 2026**

A Câmara Municipal de Fortaleza, por intermédio do Núcleo de Sustentabilidade, em conformidade com o Edital de Seleção nº 01/2026 (publicado no Diário Oficial do Município em 23/02/2026), **torna público o resultado preliminar** da análise da documentação das entidades inscritas.

A avaliação ocorreu nos dias 09 e 10 de março de 2026, conforme Anexo I do edital.

Resultado:

Entidade Inscrita	CNPJ	Status	Observações
Associação dos Agentes Ambientais Rosa Virgínia Rua 7, nº 20, Loteamento Santa Terezinha, Fortaleza-CE	09.635.604/0001-89	APROVADA PRELIMINARMENTE	Documentação completa (item 5.1 e Anexos). Recomenda-se certidão negativa estadual complementar e comprovante de endereço atualizado (não invalidante).

Recursos: Prazo de **3 (três) dias úteis** a contar desta publicação (até 16/03/2026). Enviar para nucleodesustentabilidade@cmfor.ce.gov.br (assunto: "RECURSO - Edital 01/2026 - [Nome]"). Fora do prazo: não conhecidos.

Próximas etapas:

- Análise de recursos: 17-18/03/2026
- Resultado final: 20/03/2026
- Homologação: 23/03/2026

Publique em www.cmfor.ce.gov.br.

Contato: (85) 99675-3642 / (88) 99484-3732.

Francisco Heury Fernandes da Silva
COORDENADOR DO NÚCLEO DE SUSTENTABILIDADE
CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Emanuel Ângelo Pinheiro do Vale
DIRETOR GERAL DA CMFOR

*** **